



000088

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA.

CNPJ: 03.935.826/0001-30

End: AV. RUI BARBOSA, 963-AFLITOS

CEP: 52050-000

MUNICÍPIO: RECIFE

UF: PE

INSC. MUNICIPAL: 310.060-0

INSC. ESTADUAL: 027303322

FONE/FAX: (81) 3305-5519

E-MAIL: zilandams@gmail.com e/ou Zilanda.pedragongoverno@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM

Cargo: DIRETORA GERAL DE VENDAS

RG: 4033157 SSP/PE

CPF: 879.080.934-34

Profissão: ARQUITETA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado civil: VIÚVA

End: RESIDENTE NA CIDADE DO RECIFE/PE

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL

C/C: 8166-3

AG: 3433-9

Zilanda Karla Medeiros da Silva.

Consultora de Vendas Frotista/Governo

RG n° 5017016 SSP/PE

CPF n° 008.048.804-84

03.935.826/0001-30

PEDRAGON AUTOS LTDA.

Av. Rui Barbosa, 963
Aflitos - CEP 52050-000

Recife - PE

Av. Rui Barbosa, 963 – Graças – Cep. 52050-000 – Fone:(81) 3302.7667 – Fax:(81) 3301.6384 – Recife –PE-
Estrada dos Remédios, 855 – Afogados – Cep. 50750-000 – Fone:(81) 3305.5520 – Fax:(81) 3305.5524 – Recife – PE
Site: www.pedragon.com.br – E-mail: vdgoverno@pedragon.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.935.828/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2000
NOME EMPRESARIAL PEDRAGON AUTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUY BARBOSA	NUMERO 965	COMPLEMENTO *****	
CEP 52.050-000	BAIRRO/DISTRITO AFLITOS	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRONICO jussara@pscp.com.br	TELEFONE (81) 3194-4011/ (81) 3194-4001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 09:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PEDRAGON AUTOS LTDA.

CNPJ/ME 03.935.826/0001-30

NIRE 26.2.0124050-7

- 25ª Alteração do contrato social - consolidação -

A. OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS

A.1. JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, natural do Recife/PE, nascido em 20 de agosto de 1956, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 824.088 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 183.776.294-53; e,

A.2. D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dona Ana Xavier, nº 104, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-060, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.207.335/0001-07, registrada na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.2.0135619-0, neste ato representada por sua sócia administradora com poderes para tanto, **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira, natural de Recife/PE, nascida em 22/03/1956, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portadora da cédula de identidade de nº 1.086.310 SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 351.569.024-72.

CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES

B.1. As partes contratantes acima nomeadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e acordada a 25ª Alteração do contrato social da sociedade limitada sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Aflitos, CEP: 52050-000, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0001-30, constituída pelo contrato celebrado em data de 03 de Julho de 2000, arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em data de 17 de julho de 2000, sob o nº 26.2.0124050-7 e alterações posteriores arquivadas na mesma junta, o que ora fazem, por este instrumento e na melhor forma de direito, mediante as estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

13/03/2020



Certifico o Registro em 13/03/2020

Arquivamento 20209596503 de 13/03/2020 Protocolo 209596503 de 12/03/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62903823140347



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H4wXUwSGWtEAcchave2=biYHKotZXwAGXcK14Fdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-NILMA ASFORA FIGUEIREDO|97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
 18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração da Redação do Parágrafo Terceiro do Artigo 10º do Contrato Social

1.1. Os sócios de comum acordo e por unanimidade, resolvem alterar a redação do Parágrafo Terceiro do Artigo 10º do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a seguinte redação.

*Parágrafo Terceiro - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade, só terão validade e, conseqüentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, na qualidade de representante da sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação

2.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar o contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

PEDRAGON AUTOS LTDA

- Consolidação -

Art. 1º - Sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, com regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 2º - A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem o endereço da sua casa matriz na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Afritos, freguesia das Graças. CEP: 52.050-000.

13/03/2020



Certifico o Registro em 13/03/2020

Arquivamento 20209596503 de 13/03/2020 Protocolo 209596503 de 12/03/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62903823140347



Parágrafo Primeiro - A sociedade tem as seguintes filiais: **a)** Rua Dona Ana Xavier, nº 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0002-11 inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0034420-4; **b)** Estrada dos Remédios, nº 855, no bairro de Afogados, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0003-00 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0040619-6; **c)** Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 675, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0004-83 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0045513-8; **d)** Rua Cosme Viana, nº 545, no bairro de Afogados, Recife/PE, CEP: 50.830-150, depósito de veículos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0005-64 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0074758-9; **e)** Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 1715 – B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0006-45 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0075468-2; **f)** Rua da Aurora, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0007-26 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0077063-7, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); **e, g)** Avenida Governador Calos de Lima Cavalcanti, nº 869, no bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0008-07 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0077284-2, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01).

Parágrafo Segundo - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é de 90 (noventa) anos, contado da data do arquivamento do seu contrato de constituição, em 17 de julho de 2000.

OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC9H4wXUwSGWtEAc&chave2=biYyHkOtZXWAGXCKi4FtLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-MILMA ASFORA FIGUEIREDO|97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e,
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pelos sócios.

Art. 6º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

(a) o sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO** é proprietário de 16.830.000 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 16.830.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta mil reais);

(b) a sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** é proprietária de 170.000 (cento e setenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 7º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, uma ou várias vezes, observado o que a respeito dispõe a legislação pertinente, mediante deliberação de sócios representando 3/4 do capital social.

Parágrafo Primeiro - O aumento dar-se-á pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro de contado, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

13/03/2020



000094



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9H4wXUwSGWLEA&chave2=biYHKOczXWAGXCK14Fblw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-MITINA ASFORA FIGUEIREDO | 97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

Parágrafo Segundo - Na proporção das quotas que possuem do capital social, terão os sócios direito de preferência para a subscrição e integralização do aumento, vedada a cessão desse direito de preferência a terceiros não sócios.

Art. 8º - Integralizado o capital social, a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da legislação pertinente, será restrita ao exato valor das quotas por ele subscritas; enquanto não integralizado este, responderão estes mesmos sócios, solidariamente, pela integralização total do capital social.

Art. 9º - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Nenhuma vedação haverá para a cessão de quotas, ou do direito de preferência a subscrição de aumento do capital social, entre os sócios; neste caso, observar-se-á o direito de preferência entre os sócios interessados com observância da proporcionalidade determinada no § 2.º, do Art. 7º, deste contrato.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 10ª - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) Diretores, sócios ou administradores não sócios, que terão as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), todos eles empossados no ato de sua nomeação que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestarem caução, os quais desempenharão as suas funções com as denominações de: Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor de Pós-Venda.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo designado, e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.

13/03/2020





Parágrafo Segundo - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), *ad nutum*, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade, só terão validade e, conseqüentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, na qualidade de representante da sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**.

Artigo 11º – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram os seguintes administradores não sócios, para o cargo de Diretor Presidente: **RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 2501, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15 e para o cargo de Diretor de Pós-Venda: **TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84, ambos nomeados e empossados neste ato, dispensado de prestarem caução, para um mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão.

13/03/2020



Certifico o Registro em 13/03/2020

Arquivamento 20209596503 de 13/03/2020 Protocolo 209596503 de 12/03/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62903823140347



Parágrafo Segundo - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, sendo sempre um deles o Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, salvo aqueles com finalidade “ad judícia”, que poderão ter prazo indeterminado; (iii) os poderes deverão constar expressamente.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade perante os Governos Federal, Estaduais e Municipais, responsável pelas política de RH com pleno poderes para admissão e ou demissão de empregados e demais funções administrativas para uma gestão eficaz de uma concessionária de veículos; Podendo ainda representar a sociedade perante todas as autoridades certificadoras digitais, subordinadas à ICP - Brasil, representando, ainda, a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Além das atividades acima indicadas, poderá, ainda, o Diretor Presidente, praticar todos os atos que abaixo serão atribuídos ao Diretor Comercial e ao Diretor Pós-Venda.

Parágrafo Quatro - Compete ao Diretor Presidente, atuando de forma conjunta com 1 (um) procurador especial, ou por 2 (dois) procuradores constituídos em nome da sociedade, a pratica dos seguintes atos: a representação da sociedade perante as instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, podendo movimentar contas bancárias, passar recibos e dar quitação dos pagamentos efetuados, solicitar informações de saldos, extratos e depósitos em conta corrente da sociedade, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da sociedade.

Parágrafo Quinto – Compete ao Diretor Comercial, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar

13/03/2020



documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sexto – Compete ao Diretor de Pós-Venda, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Sétimo – Os atos de administração da sociedade não relacionados acima, deverão ser praticados, sempre, em conjunto de 02 (dois) dos 03 (três) Diretores eleitos, devendo sempre um deles ser o Diretor Presidente, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 10º.



Artigo 12^a - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

Artigo 13^a - Cada Diretor perceberá, mensalmente, *pro labore*, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

Artigo 14^a - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 15^o - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

Parágrafo Único - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Art. 16^o - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: **(a)** a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade; **(b)** a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; **(c)** toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.



Parágrafo Único - Nas reuniões dos sócios, será observado como quórum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Art. 17º - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que a respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nos artigos 19º e 20º, deste contrato.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 18º - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

Art. 19º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: **(a)** se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; **(b)** se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Art. 20º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação, trinta (30) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurado à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

13/03/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H4wXUwSGMfEA&chave2=biYHK0cZXWAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 351566902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 21º - Falecendo qualquer dos sócios, poderá a meeira e ou herdeiros do morto sucedê-lo na sociedade, procedendo-se a sua substituição, a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Art. 22º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quórum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Art. 23º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 24º - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até trinta (30) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1º, do artigo 1.078, do Código Civil.

Art. 25º - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 26º - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso unânime dos seus sócios.

13/03/2020





Art. 27º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a Juízo.

Art. 28º - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitada e, supletivamente, as normas das sociedades por ações, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 30º - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dívida ou contestação futura.

Art. 31º - Os sócios elegem o foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

C. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

C.1. O Diretor designado neste contrato, sob as penas da lei, declara que não está incurso, ou mesmo sendo processado, nem tampouco foi condenado, por quaisquer dos crimes que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

000102



E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de Nº 03, de 05 de Dezembro de 2013.

Recife/PE, 04 de março de 2020.

JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO

D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Por sua sócia administradora Wilma Asfora Figueiredo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H4wXUwSGMfEAcchave2=diYHKocZMAGXCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35156902472-WILMA ASFORA FIGUEIREDO | 97428345715-RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
18377629453-JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

PEDRAGON AUTOS LTDA – 25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PÁGINA 13 DE 13

13/03/2020



Certifico o Registro em 13/03/2020
Arquivamento 20209596503 de 13/03/2020 Protocolo 209596503 de 12/03/2020 NIRE 26201240507
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 62903823140347

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PEDRAGON AUTOS LTDA
PROTOCOLO	209596503 - 12/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201240507
CNPJ 03.935.826/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2020
SOB N: 20209596503

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 18377629453 - JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO

Cpf: 35156902472 - WILMA ASFORA FIGUEIREDO

Cpf: 97428345715 - RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

13/03/2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/06/2020 14h33min

Data de Validade: 23/07/2020

Nº da Certidão: 570971/2020

Nº da Autenticidade: 84.R0.SV.7I.AB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Endereço Residencial: AV RUI BARBOSA, , 965

Bairro: AFLITOS

Inscrição Estadual: 0273322

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/06/2020 14h35min

Data de Validade: 23/07/2020

Nº da Certidão: 570974/2020

Nº da Autenticidade: NF.CQ.7F.0G.IB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Inscrição Estadual: 0273322

Endereço Residencial: AV RUI BARBOSA, , 965

Compl:

Bairro: AFLITOS

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,
Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE.

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de: **PEDRAGON AUTOS LTDA, CPF/CNPJ 03.935.826/0001-30.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 29 de ABRIL de 2020,
Por _____

DISTRIBUIDOR

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA, CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO – RECIFE.



Assinado eletronicamente por: JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL:1039008
SERVIDOR - Informação
em 30/04/2020 às 12:58N/S Cert.: 80994167581902332503107877760674933708
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
OF.M4.11.57.GC





PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Processo **07.412434.16** Alvará **08.000590.17**

A **Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo**, através da 8ª Divisão de Regional, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1 - Tipo de Alvará - DEFINITIVO

2 - Dados da Empresa

Razão Social - PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ - 03.935.826/0001-30
Endereço - AV RUI BARBOSA 965
GRACAS RECIFE - PE CEP: 52050-000
Sequencial do Imóvel - 157731.0 Inscrição Mercantil - 310.060-0

3 - Atividade(s) Licenciada(s)

4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4512-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES

4 - Condicionante(s)

NADA CONSTA

5 - Data de Concessão: 5 DE SETEMBRO DE 2017

6 - Data de Emissão: 15 DE MAIO DE 2020

Este ALVARÁ é concedido por **60** meses, com validade até 4.09.2022

GLEICILENE BIONE SANTOS - MAT. 96050-5

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo III)

TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE, representante legal do estabelecimento vem, perante o Município do Recife, declarar que tem ciência e assume, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, acerca das condições ambientais e de higiene, segurança, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade da edificação situada AV RUI BARBOSA 965 GRACAS RECIFE - PE CEP: 52050-000, onde está instalada a atividade descrita ao lado e para a qual foi concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento.

Declara, ainda, que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, dentre elas:

- 1 - Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- 2 - Atestado de capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 3 - Não utilização de fogos de artifício no interior do estabelecimento (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 4 - Definição de rotas de fugas através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas;
- 5 - Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros;
- 6 - Atendimento a Lei Municipal nº 16.217/96 e a Norma Técnica nº 001/2012 - CTTU, referentes à realização de carga e descarga de mercadorias e bens.

A constatação, pela fiscalização da Secretaria de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel e demais penalidades impostas nesta lei, podendo resultar na interdição automática do estabelecimento.

Recife, 15 DE MAIO DE 2020

Representante legal da empresa


Nome - TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link
<http://www.recife.pe.gov.br/SPAV>

00107

00108

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
		COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
		2020/01	10/08/2020	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	07/11/2000
CPFCNPJ 03.935.826/0001-30	INSCRIÇÃO MERCANTIL 310.060-0	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA PEDRAGON AUTOS LTDA				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL amandajuliana@pedragon.com.br				fone 31944002
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 157731-0	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AV RUI BARBOSA 965 GRACAS 52050-000 RECIFE PERNAMBUCO			
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA AV RUI BARBOSA 965 GRACAS 52050-000 RECIFE PERNAMBUCO			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		ATIVIDADE(S) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS AP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APP - APCI				
Ocupação de Área Pública						
PÚBLICIDADE TRIBUTAÇÃO NORMAL						
Placa justaposta 8,31 m ²						
<p>ACRÉSCIMO DE 2,54% EM RELAÇÃO A 2019 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:57 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **443F.C0BE.B365.93EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000110

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**Número da Certidão:** 2020.000002841653-97**Data de Emissão:** 26/05/2020**DADOS DO CONTRIBUINTE****Razão Social:** PEDRAGON AUTOS LTDA**Endereço:** AVENIDA RUI BARBOSA N. 965, AFLITOS, RECIFE - PE, CEP: 52050000**CNPJ:** 03.935.826/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/08/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

PEDRAGON AUTOS LTDA

2. CMC

310.060-0

3. Endereço

AV RUI BARBOSA, 965
BAIRRO GRACAS, CEP 52050-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.935.826/0001-30

5. Atividade Econômica

4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES
4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4520-00-1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

163.8831.4993

10. Expedida em

Recife, 25 de JUNHO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

19 de JUNHO de 2020

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.935.826/0001-30
Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 963 / AFLITOS / RECIFE / PE / 52050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104410476617619

Informação obtida em 09/04/2020 09:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.935.826/0001-30

Certidão n°: 8294993/2020

Expedição: 09/04/2020, às 09:10:55

Validade: 05/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRAGON AUTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.935.826/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1438.D083.32BD.0C07
Certidão gerada em 08/01/2020 as 08:30:04
PROTOCOLO SIARCO 20/998282-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
PEDRAGON AUTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0124050-7	03.935.826/0001-30	17/07/2000	17/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA RUI BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE, PE, 52.050-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 17.000.000,00 DEZESSETE MILHOES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 17.000.000,00 DEZESSETE MILHOES DE REAIS	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
D AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA 05.207.335/0001-07	170.000,00	SOCIO	Não	
JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO 183.776.294-53	16.830.000,00	SOCIO	Não	
RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS 974.283.457-15	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE 009.645.784-84	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
WILMA ASFORA FIGUEIREDO 351.569.024-72	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 21/11/2019	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
Número: 20198314884	

Recife, 27 de maio de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1438.D083.32BD.0C07
Certidão gerada em 08/01/2020 as 08:30:04
PROTOCOLO SIARCO 20/998282-9

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
PEDRAGON AUTOS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**


Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0124050-7	03.935.826/0001-30

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

- Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
- 1 - NIRE: 26.9.0034420-4 CNPJ: 03.935.826/0002-11
RUA DONA ANA XAVIER ,104 - ,CASA AMARELA - RECIFE (PE) CEP 52070060
 - 2 - NIRE: 26.9.0040619-6 CNPJ: 03.935.826/0003-00
ESTRADA DOS REMEDIOS ,855 - ,AFOGADOS - RECIFE (PE) CEP 50820641
 - 3 - NIRE: 26.9.0045513-8 CNPJ: 03.935.826/0004-83
AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI ,675 - ,BAIRRO NOVO - OLINDA (PE) CEP 53030260
 - 4 - NIRE: 26.9.0074758-9 CNPJ: 03.935.826/0005-64
RUA COSME VIANA ,545 - GALPAO 0000 ,AFOGADOS - RECIFE (PE) CEP 50830150
 - 5 - NIRE: 26.9.0075468-2 CNPJ: 03.935.826/0006-45
AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR ,1715 - ,SANTO AMARO - RECIFE (PE) CEP 52021000
 - 6 - NIRE: 26.9.0077063-7 CNPJ: 03.935.826/0007-26
RUA DA AURORA ,1563 - ,SANTO AMARO - RECIFE (PE) CEP 50040090
 - 7 - NIRE: 26.9.0077284-2 CNPJ: 03.935.826/0008-07
AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE ,869 - ,BAIRRO NOVO - OLINDA (PE) CEP 53030260

Observações:

Recife, 27 de maio de 2020



Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86-976-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/94 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99291301201126430235-1; Data: 13/01/2020 11:30:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65469-IAB3; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Recife/PE; neste ato representada por seus diretores **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, RG Nº 824088 SSP/PE e CPF Nº 183.776.294-53 e **RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, divorciado, administrador, residente nesta cidade, RG Nº 069164143 SSP/RJ e CPF Nº 974.283.457-15.

OUTORGADO:

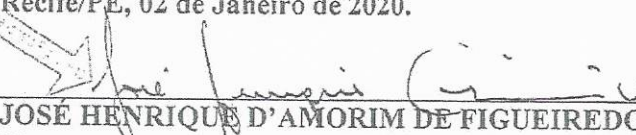
ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, solteira, residente nesta Cidade, RG Nº 5.017.016 SSP/PE e CPF 008.048.804-84.

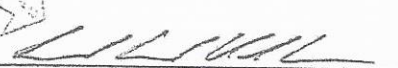
PODERES:

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2020.

Recife/PE, 02 de Janeiro de 2020.


JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
 Diretor


RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
 Diretor Presidente

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Ivanildo de Figueiredo Arraújo de Oliveira Filho
 Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3305-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
 [0134813] -- JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
 [0397275] -- RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
 Recife, 10 de Janeiro de 2020 - Em test. de verdade.
 MARIA JOSE V EIRA DE CARVALHO SEGUNDA
 Empol. R\$ 9,70; TSNR: 1,64; FERC: 0,82; FERM: 0,08;
 FUNSEG: 0,78; ISS: 0,42; Total 10,12
 Selo digital 0073783.AJT12201912.00402 e
 0073783.NYM12201912.00403

Consulte Autenticidade em: [www.tjpb.jus.br/selodigital](https://selodigital.tjpb.jus.br)

00117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 12:11:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432649

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 12:01:35 (hora local)**.

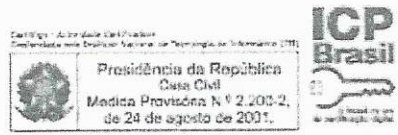
¹**Código de Autenticação Digital:** 99291301201126430235-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb066f080eec6cc906bab2b5f479f181e5ade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028d394256b88030be16d19760f99b28c21c



**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2020.000003278629-91

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 965

AFLITOS, RECIFE - PE

52.050-000

CACEPE: 0273033-22

CNPJ/MF: 03.935.826/0001-30

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS****4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES****4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES****4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 04/08/2000

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 25/06/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 069164143 SSP RJ

CPF: 974.283.457-15 DATA NASCIMENTO: 21/02/1967

RELACAO: RAMIRO ALVES VAL DE CASAS
 TUPYARA ELENA CARDOSO VAL DE CASA

PERMISSAO: ACC CALHAIA B

Nº REGISTRO: 04031330658 VALIDADE: 04/01/2022 1ª HABILITACAO: 05/02/1987

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 06/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: LICOR VAREZUELA MONTA 06853198292
 CE157457435

CEARÁ

VALIDADE DO TITULO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1409295883
 PROTOCO PLASTIFICADO: 1409295883

3º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Ivanildo da Figueiredo Azevedo Bastos Filho
 www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3073-0316

Cópia autêntica conforme original

Recife, 10/10/2019 - Em test^o da verdade.
 RICARDO FRANCISCO DA SILVA - Escrevente
 Emol.: R\$ 4,02; TSNR: 0,68; FERC: 0,34; ISS: 0,17; FERM;
 0,03; FUNSEG: 0,07;
 Total: 4,19
 Selo Digital 0073783.KUW09201920.04728



Consulta Autenticação em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
 Rua Floriano Peixoto, 110 - Torre Das Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 51216-000 - Fone: (81) 3144-1144 - Fax: (81) 3144-1144

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99291301201139240099-1; Data: 13/01/2020 11:43:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ65552-PJLJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 12:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1432714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 12:05:09 (hora local)**.

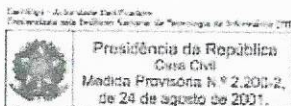
¹**Código de Autenticação Digital:** 99291301201139240099-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebbe37ec30f0a9af214f32163874321f3dade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dfc5d8c3c7734137a7944b78d4d1f7505



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 E SEGURANÇAS DE VEICULOS

NOME: JOSE HENRIQUE DAMORIM DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 824088 SSP PE

CPF: 183.776.294-53 DATA NASCIMENTO: 20/08/1956

FILIAÇÃO: HENRIQUE CESAR DE FIGUEIREDO
 REGINA DULCE DAMORIM DE FIGUEIREDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: II

Nº REGISTRO: 02231143312 VALIDADE: 12/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/1974

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 17/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
 Charles Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente
 44951450815
 PE078132473

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1421.928860

PROIBIDO PLASTIFICAR 1421.928860

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS
 Rua: ...
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6 Inc. XII do Decreto Estadual 28.203/2001 e seu Regulamento, aprovados no nº 63 do Diário Oficial do Estado em 07/10/2001, tendo em vista a verificação dos dados do documento autenticado e o presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com esta autenticação.

Cód. Autenticação: 99290102191235520780-1; Data: 01/02/2019 12:47:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1804391-L1-SYP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Az. Azevedo Bastos de Miranda Cruz
 Confirma os dados do ato em: <https://esfodigitalm.ijpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2019 16:02:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168066

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2020 14:43:26 (hora local)**.

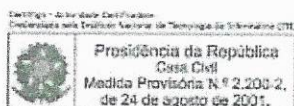
¹**Código de Autenticação Digital:** 99290102191235520780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb2a61464f91a6f450c0217515dacfb4e667d5b4733ee566e0c5fe31a62d546ade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dd86f39d019edf7b65f8949a081ef11df



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATETERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1304562032

PROIBIDO PLASTIFICAR
1304562032

Nome: **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5017016 SSP PE**

CPF: **008.048.804-84** DATA NASCIMENTO: **09/04/1979**

FILIAÇÃO: **JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA**
ZELLA MARIA DA SILVA
 NATIVIDADE

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04413998610** VALIDADE: **28/10/2021** HABILITAÇÃO: **25/07/2008**

OBSERVAÇÕES:
sem observações

Carla Karla Medeiros da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **28/10/2016**

Carla Karla Medeiros da Silva
 Carla Karla Medeiros da Silva
 Diretor-Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR: **60416741882**
PE075436000

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. de Recife, Rua do Recife, nº 100
 Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, inciso V, do art. 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.951/1994 e A4 e Inc. XII da Lei Estadual nº 7.200/2008, o presente documento eletrônico, reproduzido fielmente do documento autenticado e controlado neste ato, O. Autenticado.

Cód. Autenticação: **99290102191235520724-1**; Date: **01/02/2019 12:47:26**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **ALB94390-V87N**
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**

Wagner Azevedo de Almeida Cruz
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2019 16:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168067

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2020 14:43:26 (hora local)**.

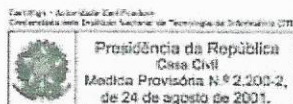
¹**Código de Autenticação Digital:** 99290102191235520724-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb2a61464f91a6f450c0217515dacfcbb3dfa008d9d6a957bee43567dd291a79ade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028d8962485a3520ea815b1e6b5b9081baf9





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020
 Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 – SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PEDRAGON AUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	CHEVROLET	MONTANA 1.4	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL								57.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro



* 01 - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS, FOLHA SIMPLES.
 * 01 - CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.
 * 01 - SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. A marca de cada produto será de acordo com a proposta do proponente, anexo ao processo.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wallison da Silva Mendes
 Código Identificador:83F2C6F3

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

PEDRAGON AUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	CHEVROLET	MONTANA 1.4	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL								57.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:F42F8CAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 – SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PEDRAGON AUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	CHEVROLET	MONTANA 1.4	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL								57.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: E2B02BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2019

GESTÃO – 2013/2016

TERMO ADITIVO - Nº. 001 à Ata de Registro de Preços nº. 35/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº. 56/2019, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa A.M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **SIDNEY NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 2.006.495-1, SESP/PR, CPF/MF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede no Município de Apucarana - PR, à rua Pica Pau, nº. 1211, Centro, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pelo Sr. João Alexandre Martin, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 074.610.019-14 e Cédula de Identidade RG nº 10.865.872-0 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Registro de Preços para aquisição de Material Médico, Formulas infantis e Insumos Odontológicos para os Diversos Serviços de Saúde de São Jerônimo da Serra, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente ao item 1 do edital de Pregão Presencial nº. 56/2019, ata de registro de preços nº. 35/2020 conforme tabela abaixo.

IT.	Descrição	Quantidade	Preço data do pregão	Preço c/ aditivo	% reajustado	Diferença total do reajuste
264	Cloreto de sódio 0,9% sol. Inj. 500 ml	3.600	RS 2,51	RS 3,04	21%	RS 1.908,00
312	Glicose 5% sol. Inj. 500ml	16	RS 2,69	RS 3,22	20%	RS 8,48

VALOR TOTAL R\$ 1.916,48 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 1.916,48 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 30 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratante
JOÃO ALEXANDRE MARTIN
Classmed Produtos Hospitalares

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____ Ass: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: C40779B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 31/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Objeto: Aquisio de 01 (um) veiculo tipo utilitariu pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convnio n 059/2019 - SEAB - CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preo, Por item

MODALIDADE: PREGO ELETRONICO N 037/2020 - Processo n 306/2020
Objeto: Aquisio de 01 (um) veiculo tipo utilitariu pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convnio n 059/2019 - SEAB - CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preo, Por item

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 57.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paran, em 02/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAO

Objeto: Aquisio de equipamento odontologico necessrio para implementao dos atendimentos odontologicos da rede de saude do Municpio.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preo, Por item
FUNDAMENTAO LEGAL: Lei Federal n, 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposioes contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n 123/2006 alterada pela Lei Federal n 147/2014 e legislao complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 8.700,00

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAO

Objeto: Aquisio de Trator e Equipamentos Agricolos de acordo com o Convnio 692235/2019 - MAPA

MODALIDADE: PREGO ELETRONICO N 038/2020 - Processo n 320/2020
Objeto: Aquisio de Trator e Equipamentos Agricolos de acordo com o Convnio 692235/2019 - MAPA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 27.199,00

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 115.000,00

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 67.439,80

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 45.430,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paran, em 01/07/2020. CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAO - PROCESSO DE DISPENSA N 49/2020

OBJETO: Aquisio de mantas de microfibras para serem distribuidas as familias em situao de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistncia Social. Em cumprimento ao disposto no art. 109, pargrafo 1 da Lei Federal n 8.666/93, torna-se pblico o resultado da licitao em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critrio de menor preo por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 17.450,00

Homologo a presente licitao, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N 016/2020

OBJETO: Aquisio de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo
Em cumprimento ao disposto no art. 109, pargrafo 1 da Lei Federal n 8.666/93, torna-se pblico o resultado da licitao em epigrafe apresentando o vencedor:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Quantidade, Preo. Total 5.500,00

Homologo a presente licitao, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N 017/2020

OBJETO: Reviso de 20.000km do veiculo Ambulncia Placa BDM3B19
Em cumprimento ao disposto no art. 109, pargrafo 1 da Lei Federal n 8.666/93, torna-se pblico o resultado da licitao em epigrafe apresentando o vencedor:

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Quantidade, Preo. Total 349,44

Homologo a presente licitao, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE N 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 139/2018
Prego n 43/2018

OBJETO: CONTRATAO DE SERVIOS DE ENGENHARIA ELTRICA PARA SUBSTITUO DE PONTOS DE ILUMINAO PBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAO DE REDE E VISITAS TCNICAS OBRIGATORIAS

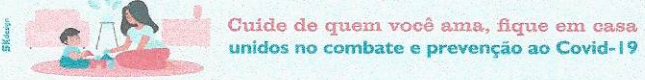
CONTRATADA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME
VIGNCIA ATUAL: 02/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADRIANO RAUL FASOLO - Representante Legal

ESTADO DO PARAN - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAO - PREGO ELETRONICO N 037/2020 - Processo n 306/2020

Objeto: Aquisio de 01 (um) veiculo tipo utilitariu pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convnio n 059/2019 - SEAB
Objeto: Aquisio de 01 (um) veiculo tipo utilitariu pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convnio n 059/2019 - SEAB

Table with columns: Lote, Item, Produto/Servio, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preo, Preo total. Total 57.900,00

Homologo a presente licitao, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020 - Processo n° 306/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio n° 059/2019 - SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

PEDRAGON AUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	CHEVROLET	MONTANA 1.4	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL								57.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2020.


ZELARIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



* 01 - PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS, FOLHA SIMPLES.
 * 01 - CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.
 * 01 - SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. A marca de cada produto será de acordo com a proposta do proponente, anexo ao processo.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wallison da Silva Mendes
 Código Identificador:83F2C6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

PEDRAGON AUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	CHEVROLET	MONTANA 1.4	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL								57.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:F42F8CAB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 – SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PEDRAGON AUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	CHEVROLET	MONTANA 1.4	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL								57.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for a Chevrolet Montana pickup truck.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - Processo nº 320/2020

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for agricultural machinery like a harrow and a disc harrow.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for a tractor and a commercial vehicle.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/07/2020. CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Processo nº 325/2020

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for dental services.

DETAILED description of dental services including complete dentures, orthodontics, and dental equipment. Includes technical specifications and materials used.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2020

OBJETO: Aquisição de mantas de microfibras para serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Details for microfiber blankets.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Details for chipping machine consumables.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Details for vehicle maintenance services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020

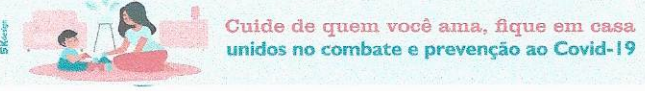
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 01km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Details for a Chevrolet Montana pickup truck.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018 Pregão nº 43/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, APLICAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19



000132

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 147/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PEDRAGON AUTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na cidade de Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16783	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	CHEVROLET	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL								57.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 57.900,00(Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 dias após entrega, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

devido processamento, através de depósito em conta corrente .

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3991	11.004.20.606.2001.2056	1033	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GEOVANI PEDRO GUARESCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.935.826/0001-30

JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO

CPF Nº: 183.776.294-53

Testemunhas:

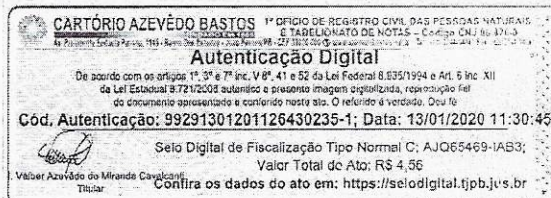


LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Recife/PE; neste ato representada por seus diretores **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, RG Nº 824088 SSP/PE e CPF Nº 183.776.294-53 e **RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, divorciado, administrador, residente nesta cidade, RG Nº 069164143 SSP/RJ e CPF Nº 974.283.457-15.

OUTORGADO:

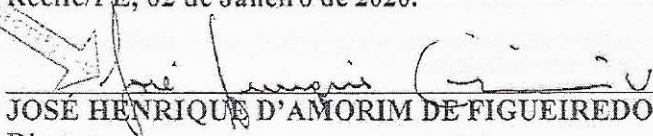
ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, solteira, residente nesta Cidade, RG Nº 5.017.016 SSP/PE e CPF 008.048.804-84.

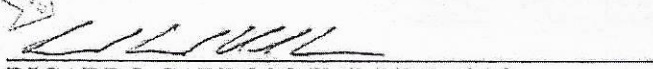
PODERES:

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2020.

Recife/PE, 02 de Janeiro de 2020.


JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
 Diretor


RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS
 Diretor Presidente



6º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Avenida do Figueiredo Amado de Oliveira Filho
 Tabelião Público

www.tabelionato@recife.com.br
 Fone: (81) 3305-0800

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:

[0134813] -- JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO

[0397275] -- RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

Recife, 13 de Janeiro de 2020 - Em test. da verdade.

MARIA JOSE V EIRA DE CARVALHO SEGUNDA

Emp: R\$ 9,70; TSNR: 1,64; FERC: 0,82; FERM: 0,08;

FUNSEG: 0,16; ISS: 0,42; Total 10,12

Selo digital 0073783.AJT12201912.00402 e

0073783.NYM12201912.00403

Consulte Assessoria em: www.tjpe.jus.br/assessoria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério da Justiça
 Departamento de Registro Civil e Identificação

ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1304562032

PROIBIDO PLASTIFICAR
1304562032

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5017016 SSP-PE

CPF: 008.048.804-84 DATA NASCIMENTO: 09/04/1979

FILIAÇÃO:
 JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA
 ZILDA MARLA DA NATIVIDADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B:

1º REGISTRO: 04413998610 VALIDADE: 28/10/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/2008

OBSERVAÇÕES:
 sem observações

Zilanda Karla Medeiros da Silva

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 28/10/2016

Carlos Anderson Costa Ribeiro
 Diretor Presidente

60416741882
 PE078436000

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Codigo CAJ 04718
 Rua: 15 de Novembro de 1988, nº 150, Centro, Recife, PE, CEP: 51010-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 7º inc. III do Art. 22º, § 1º do Art. 24º da Lei nº 8.932/1980 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 7212/2008 autentico e confirmo a verdade das informações prestadas pelo declarante e a validade do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Confirma.

Cod. Autenticação: 99290102191235520724-1; Data: 01/02/2019 12:47:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1894390-V87N;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Web: www.azb.com.br
 Confira os dados do ato em: <https://scedigital.tpb.jus.br>

Carlos Anderson Costa Ribeiro
 Diretor Presidente



000138

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ Nº 03.935.826/0001-30

Representante: JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO

CPF nº 183.776.294-53

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2044
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1733
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02600 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$40.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R\$299.583,82 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01710 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R\$23.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)
R\$24.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 02 de julho de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:51DCE726

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 98/2020

Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 3.841,02 (Três mil, oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela Contratante:
ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARY VILLALBA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E79C92C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 99/2020

Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 1.215,18 (Um mil, duzentos e quinze reais e dezoito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela Contratante:
ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NELSON KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:269A36B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO KAKTIN;
VALOR REAJUSTE: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela Contratante:
ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO KAKTIN
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:09382E8D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	AFIADOR DE FACAS API-650 trif. 220V 60Hz	LIPPEL	1,00	5.500,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	2	FACA PTU-300 228x114x15,8	LIPPEL	8,00	590,00
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	1	3	PARAFUSO PTU-300 peça de reposição M16x60	LIPPEL	32,00	7,50

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:12070F85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
 CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
 Representante: JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO
 CPF nº 183.776.294-53
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:FDC3BD3E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020

Processo inexigibilidade nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
 Representante: LUCAS LIPPEL
 CPF nº 042.126.929-45
 OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:5E7E70F5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

Processo dispensa nº 049/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELVINO DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 02.504.018/0001-56
 Representante: ELVINO DA SILVA
 CPF nº 352.785.010-49
 OBJETO: Aquisição de mantas de microfibras para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 01/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum

Código Identificador:D964993B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 da Lei Orgânica Municipal, convoca o Senhor ADEMIR DA SILVA FIDENCIO, 1º suplente da Coligação composta pelos partidos PSDB/PTN, filiado ao PSDB, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, na vaga pertencente ao edil JOSÉ JACIR DE SAMPAIO, que teve seu mandato extinto em 09 de junho de 2020, em razão de condenação penal transitada em julgado, conforme Ato nº 003/2020. O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; diploma de posse; declaração de bens; certidão de casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização. Vale ressaltar que o art. 41 §1º da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 30 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
 Código Identificador:ECF7B4B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE JURAMENTO E POSSE

1º suplente de vereador senhor Ademir da Silva Fidêncio

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, as 18:00 (dezenove horas) nas dependências da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, situada nesta cidade, perante a mesa diretora sob a presidência do vereador Paulo César da Silva, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor ADEMIR DA SILVA FIDÊNCIO, portador do RG nº 7.306.880-0 e do CPF nº 020.071.929-77 eleito no último pleito (2016) pelo partido PSDB, na coligação composta pelos partidos PSDB/PTN.

Ocupando a cadeira do vereador José Jacir de Sampaio, uma vez que teve seu mandato extinto em razão de condenação criminal transitada em julgado, conforme Ato da Presidência nº 003/2020, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse:

"Prometo cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e Constituição Estadual a Lei Orgânica do Município e as demais Leis em vigor, exercer com patriotismo com honestidade com espírito público o mandato de vereadora que me foi concedido e promover quando a mim couber o bem público."
"Assim Prometo"

E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.

São Jerônimo da Serra, 30 de junho de 2020

PAULO CÉSAR DA SILVA
 Presidente

ADEMIR DA SILVA FIDÊNCIO
 Vereador Empossado

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
 Código Identificador:6A517DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 - Pregão nº 43/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGENCIA/ATUAL: 02/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIEL GIONGO COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 - Tomada de preços nº 4/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 02/07/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
Representante: JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
CPF nº 183.776.294-53
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF nº 758.729.606-97
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
Representante: LOURDES BALZAN FABRO
CPF nº 721.534.230-15
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA
CPF nº 003.322.919-87
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
Representante: MAURO RENATO BECKER
CPF nº 697.497.289-04
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
CPF nº 104.477.619-60
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
Processo inexigibilidade nº 016/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
Processo dispensa nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELVINO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.504.018/0001-56
Representante: ELVINO DA SILVA
CPF nº 352.785.010-49
OBJETO: Aquisição de mantas de microfibra para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020
Processo inexigibilidade nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Representante: MARCOS ANTONIO URIO
CPF nº 706.928.319-91
OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de **SALTINHO**



Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Violência Doméstica
 Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Barracão, procure também:

Polícia Civil
 (49) 3644-1201

Assistência Social
 (49) 3644-4268
 (49) 3644-1012

Promotoria de Justiça
 (49) 9.9165-3870
 (45) 9.9944-3454

#todos porelas

MPPR

FARMÁCIA são lucas

Vera Lucia F. Volpato
 Sócia Gerente

ITACIR J. VOLPATO & CIA. LTDA
 RUA FIO GRANDE DO SUL, 231
 85708-000 - BARRACÃO - PR
 CNPJ 72012980/0001-06
 Insc. Est. 326.00864-80

TEL (49) 3644.1717
 RES. (49) 3644.2127